



EDITAL

CRENCIAMENTO

A licitação em epígrafe, regida pela Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, bem como pela Resolução Normativa 17/98, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, tem por finalidade o credenciamento de serviços de profissionais da área de saúde.

1. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

PERÍODO: 20/03/2013 ATÉ 04/04/2013

HORÁRIO: DE EXPEDIENTE (DAS 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA – GOIÁS

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DIA: 08/04/2013

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA DE GOIÁS - GO

3. OBJETO:

O MUNICÍPIO DE JUSSARA – GOIÁS torna público que realizará o credenciamento de profissionais das seguintes áreas da saúde, para atendimento nos Postos de Saúde de sua circunscrição, por faturamento:

ITEM	QUANT.	ESPECIALIDADE
001	003	MÉDICO ESF (Estratégia Saúde da Família)
002	011	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
003	002	GINECOLOGISTA
004	001	FISIOTERAPEUTA
005	001	PSICÓLOGO



006	001	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA
007	001	TÉCNICO EM RADIOLOGISTA
008	001	ESPECIALISTA EM CARDIOLOGISTA
009	001	PEDIATRA
010	001	ODONTOLOGO
011	001	FARMACÊUTICO GENERALISTA

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste procedimento todos os interessados que comprovem eficazmente o atendimento dos requisitos deste Edital e dos artigos 28 a 31 da Lei Federal 8.666/93.

5. HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS:

Serão habilitados todos os interessados que estejam registrados nas entidades incumbidas da fiscalização do respectivo exercício profissional, bem como possuam competência reconhecida pela Administração Municipal e pela Comissão Permanente de Licitação. Cópia deste instrumento convocatório será fixada em local apropriado, e estenderá a todos os profissionais das respectivas áreas de saúde que manifestem interesse até a véspera da abertura das propostas. A participação do proponente importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

6. DAS GENERALIDADES:

Os interessados deverão apresentar sua documentação até o dia 04/04/2013, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA, em envelope opaco lacrado, devidamente preenchido com os dados abaixo especificados. A não observância dos critérios desobriga a Comissão de acatar o pedido de participação no Credenciamento. Não será admitida a entrega de documentação a partir das 17:00 horas do dia 04/04/2013. O presente Credenciamento poderá ser anulado, revogado, ou ainda sofrer supressões de itens, tudo de conformidade com os dispositivos legais vigentes. Observar-se-á o preço



aprovado pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS), tendo por base as Tabelas do SUS (Sistema Único de Saúde) e AMB (Associação Médica Brasileira). O prazo de vigência do credenciamento, inicialmente, será de abril a dezembro de 2013, podendo ser prorrogado nos moldes previstos no Art. 57, Inc. II, da Lei de Licitações. O credenciamento será realizado até o preenchimento suportável das vagas da rede física de saúde municipal.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados diariamente no município de Jussara de Goiás, nas unidades Básicas de Saúde, em regime de no total de 40 (quarenta) horas semanais, plantões ou de acordo com disposto no contrato e necessidade do Município.

8. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos pessoais para habilitação no certame:

- a) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Carteira de Identidade (CI);
- c) cópia do Título Eleitoral (TE);
- d) cópia de comprovante de endereço;
- e) *Curriculum vitae*;
- f) diploma;
- g) Declaração expressa do pleno conhecimento e aceite das condições deste Edital e da tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
- h) Certificado de registro junto ao Conselho da respectiva categoria, ou equivalente.

9. DAS PROPOSTAS:

As propostas constituirão de Requerimento na língua portuguesa, datilografado ou manuscrito em letra legível, declarando



expressamente aceitar os valores e as condições de pagamentos fixadas neste Edital, sem rasuras ou emendas, visando o rápido julgamento.

10. DO JULGAMENTO:

Utilizar-se-á, para classificação final, a ordem de entrega dos envelopes junto a Prefeitura de Jussara de Goiás, em conformidade com o horário estabelecido (item 6) e com a documentação exigida (item 8).

11. DO PREÇO E PAGAMENTO:

Os preços aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS), tendo como fator limitante os valores da Tabela do SUS (Sistema Único de Saúde) e AMB (Associação Médica Brasileira).

A apresentação da fatura, que será devidamente atestada pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde, se dará ato o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, e a respectiva quitação ocorrerá dentro dos 10 (dez) dias seguintes respeitados o Orçamento vigente.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O profissional que, sem justa causa, após credenciado, não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

13. DOS RECURSOS:

Os licitantes poderão apresentar recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Certame, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, na forma e nos casos previstos no Art. 109, da Lei 8.666/93, devendo ser protocolado perante a PREFEITURA MUNICIPAL, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sendo que uma servirá para a devida apreciação do recurso pela Comissão Permanente de Licitação e a outra será



devolvida ao interessado, devidamente protocolizada, para fins de acompanhamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Edital poderá ser anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos interessados, direito a qualquer indenização ou reclamação.

Os credenciamentos que serão feitos não criarão nenhum vínculo empregatício para com o Município, bem como não obrigarão a qualquer das partes a prestação de serviços, a não ser aqueles previamente autorizados pelo Secretário de Saúde, obedecendo a demanda existente.

Maiores esclarecimentos sobre este Edital poderão ser adquiridos junto à Secretaria Municipal de Saúde, em dias de expediente das 7:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00, ou mesmo pelo Telefone/Fax: (62) 3373-1251.

JUSSARA/GO, em 18 de março de 2013.

Welder Ednei dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE JUSSARA - GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2013

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE JUSSARA DE GOIÁS – GOIÁS torna público, em atendimento aos preceitos contidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como na Resolução Normativa 17/98, do TCM/GO, que realizará credenciamento para prestação de serviços dos seguintes profissionais da área da saúde: **MÉDICO ESF (Estratégia Saúde da Família), MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, GINECOLOGISTA, CARDIOLOGISTA, PEDIATRA, ODONTOLOGO, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA, TÉCNICO EM RADIOLOGISTA, FARMACÊUTICO GENERALISTA**, para trabalhar junto ao Programa Saúde da Família, no Centro de Saúde do Município, nos Postos de Saúde e na zona rural, segundo as necessidades definidas pelo Município, para atendimento nos Postos de Saúde de sua circunscrição, podendo os interessados apresentar suas propostas no período de 20/03/2013 a 04/04/2013, sendo que a abertura das mesmas se darão em 08/04/2013, às 09:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL. Informa, ainda, que os valores a serem pagos aos credenciados serão os definidos na Tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS). Publique-se!

JUSSARA/GO, 18 de março de 2013.

TATIANA SANTOS DE CASTRO
- Prefeita Municipal -